



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Prefeitura Municipal de Iporã
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI N.º 4/62

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ORGANIZAR PROJETOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO “FUNDO DE DEFESA DO CAFÉ”, OUTORGADOS A ESTE MUNICÍPIO.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar projeto (s) para aplicação dos recursos provenientes do “Fundo de Defesa do Café” outorgado a este Município.

Art. 2.º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar a quem de direito o (s) projeto (s) especificado (s) no artigo anterior.

Art. 3.º - Para cumprimento do que dispõem os artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber os citados recursos provenientes do “Fundo de Defesa do Café”, dando aos mesmos os destinos indicados aprovados pela junta administrativa do I.B.C.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 26 de dezembro de 1962.

ERNESTO GNOATO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Iporã
Estado do Paraná

EMENDA N.º 5/62

O vereador abaixo assinado, José Pereira dos Santos, vem mui respeitosamente requerer desta Colenda Câmara, se digne fazer a emenda seguinte ao Ante-Projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que dispõe sobre o recebimento e aplicação da verba constante do “Fundo de Defesa do Café”:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o recebimento da verba referente o “Fundo de Defesa do Café”.

Art. 2.º - Que a aplicação desta verba somente poderá ser feita na construção de escolas, estradas, pontes, ajardinamento das Avenidas da Sede do Município, compra de Maquinas e veículos mediante Lei aprovada por este Legislativo, depois de ouvido parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos e em deliberações posteriores.

Art. 3.º - Que a verba compreendida no “Fundo de Defesa do Café” calculada em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) entrará no plano do Orçamento de 1963 e mediante o disposto no artigo anterior.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Iporã, em 31 de dezembro de 1962.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR